



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Processo Administrativo nº 0607.00806/2025.36

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização para controle de pragas nas salas da Guarujá Previdência, visando atender à exigência do órgão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Recebimento de propostas: até 29/05/2025

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Participação Exclusiva ME/EPP

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que no prazo acima mencionado realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, através do link "Licitações", "Dispensa de Licitação", ou no site www.gov.br/compras.

Para participação encaminhar propostas para o endereço eletrônico:

licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA> e informe o código CD5E-3A25-D058-CFEA





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Sumário

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
5. HABILITAÇÃO	5
6. CONTRATAÇÃO	6
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	9
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA	15
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	16
ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS	17

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA> e informe o código CD5E-3A25-D058-CFEA





1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização para Controle de Pragas nas salas da Guarujá Previdência, visando atender à exigência do órgão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Guarujá.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DO SERVIÇO
01	02	serviços	Serviços de Controle de Pragas (DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO)	Av. Adhemar de Barros, 230, VI Santo Antonio – Guarujá/SP – Loja 03, Sobreloja 02, Sala 18.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio exclusivo de envio de propostas para o endereço eletrônico licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br até a data estipulada neste aviso, não sendo consideradas propostas enviadas após esta data.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.3. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para envio das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a data informada para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- 4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 4.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);
 - 4.4.3.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - 4.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.
- 4.4.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, serão solicitados do fornecedor com menor preço, a saber:
- 5.1.1.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - 5.1.2.** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.



- 5.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da Certidão Negativa do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- 5.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”
- 5.1.5.** Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.
- 5.1.6.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 5.1.7.** A verificação pela Administração, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 5.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.2.1.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.2.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 5.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será FIRMADO Termo de Contrato por meio de encaminhamento de Autorização de Fornecimento/Serviços – AF.
- 6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente do envio, para manifestar o recebimento da AF. Após esse prazo o documento será dado como



recebido, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2.2. O prazo de vigência da contratação e para conclusão dos serviços será estabelecido no Termo de Referência.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante está sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.1.5. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.1.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.1.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de seu não acompanhamento das informações via endereço eletrônico.

8.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas ou negociação observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro de qualquer informação na documentação relativa ao procedimento.



8.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.1.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento

Guarujá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização para Controle de Pragas nas salas da Guarujá Previdência, visando atender à exigência do órgão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Base Legal: Lei Federal nº 14.033/2021

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Considerando que os produtos químicos aplicados no processo têm durabilidade de 6 meses, a contratada deverá realizar os serviços objeto desta contratação em duas (duas) aplicações intervaladas, totalizando 12 (doze) meses de validade.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DO SERVIÇO
01	02	serviços	Serviços de Controle de Pragas (DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO)	Av. Adhemar de Barros, 230, VI Santo Antonio – Guarujá/SP – Loja 03, Sobreloja 02, Sala 18.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços é necessária para a conservação de um ambiente de trabalho salubre, minimizando os riscos à saúde dos funcionários, usuários e visitantes, com a prevenção de infestações de pragas urbanas, em todos os departamentos pertencentes a Guarujá Previdência. Considera-se, também, a necessidade de cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária em edificações.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a contratação de empresa para realizar serviço de Desinsetização e Desratização para Controle de Pragas nas salas da Guarujá Previdência, conforme ETP em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para atender à necessidade identificada, a solução deverá compreender todos os



serviços de Desinsetização e Desratização objeto da contratação.

4.2 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, produtos, serviços, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

4.3 Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 Condições de Garantia: A garantia dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá ser de 6 (seis) meses, a partir da data constante no comprovante de execução de serviços.

4.5 Visita Técnica: As empresas interessadas no certame poderão vistoriar as caixas d'água. Para tanto, agendar com a Gerência de Administração (Setor de manutenção) no telefone (13) 3343-9050- ramal 9067. Nesse ato, será expedido o termo de vistoria.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

5.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

5.3 O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

5.5. Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

6 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA



6.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

6.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública
- II. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
- III. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e qualidades com o objeto da licitação.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.

7.2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.

7.3. Arcar com todas as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

7.4. Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas.

7.5. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.

7.6. Ser idônea, comprovar através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS.

7.7. Atentar-Se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

7.8. Emitir certificados, que serão afixados em local apropriado, informando a realização



da desinsetização, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informações Toxicológica e números das licenças sanitárias e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

7.9. Fornecer comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do cliente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Praga(s) alvo;
- d) Data de execução dos serviços;
- e) Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- f) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- g) Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- h) Orientações pertinentes ao serviço executado;
- i) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente.
- j) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- k) Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

8.2 Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática;

8.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

8.4 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

8.5 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

9- MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

9.1 Desinsetização:



- a) Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo

9.2 Desratização:

- a) Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.
- b) As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento.

9.3 Os serviços deverão ser executados no período da tarde, mediante desocupação de todos os ambientes descritos, respeitada a permanência de um servidor para acompanhamento dos serviços, de acordo com prévio agendamento.

9.4 Os serviços deverão ser executados em 2 etapas para a garantia de 12 meses de controle de pragas: a primeira etapa será realizada, em todos os ambientes, em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço – AF. A segunda etapa será realizada 6 (seis) meses após a execução da primeira, em todos os ambientes, em até 10 (dez) dias da emissão da segunda Autorização de Fornecimento/Serviço – AF.

9.5 Local para realização dos serviços:

Os serviços serão realizados no endereço da Guarujá Previdência, a Avenida Adhemar de Barros, 230 – Santo Antonio – Guarujá/São Paulo, sendo que os locais de aplicação se encontram dispostos conforme abaixo:

LOJA: andar térreo, sendo 3 banheiros, 2 salas, hall e corredor – 156 m²

SOBRELOJA: mezanino, sendo 3 salas, 2 banheiros, copa/cozinha e área principal – 156 m²

SALA 18: sala comercial, sendo 1 banheiro, 1 sala e área principal – 62 m²

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O serviço deverá ser realizado em duas etapas, com validade de 6 (seis) meses cada e será gerenciado por servidor designado por autoridade competente da Guarujá Previdência.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



12.1 A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a Compra Direta, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta global.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado **RS 1.449,69** (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme pesquisa anexada no ETP.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária- 33.90.39

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

15.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, nada data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Vânia Santana Silva Gartner

Gerente de Administração



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que:

- I- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- II- Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA> e informe o código CD5E-3A25-D058-CFEA





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Guarujá Previdência,

CNPJ: 17.391.027/0001-55

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	__/__/__		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025.			

Dados do cliente: Guarujá Previdência, CNPJ 17.391.027/0001-55 Av. Adhemar de Barros, nº 230, santo Antonio, Guarujá/SP				
Objeto	Un.	Quant.	Valor Unitário Total (R\$)	Valor Total Total (R\$)
Serviços de Controle de Pragas (Desinsetização e Desratização)	Serv.	2		
Total geral				

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis, via boleto ou depósito na conta da contratada, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA> e informe o código CD5E-3A25-D058-CFEA





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

S0x/ 2025

Empenho XX/XXXX – Pedido XX/XXXX

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antônio

C.N.P.J. 17.391.027/0001-55

Telefone (13) 3343-9050

FORNECEDOR: xxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TELEFONE: (XX) XXXX XXXX

ENDEREÇO: Xxxxx Xxxxxx Xxxxxx, nº XXX, XXXXXXXX, XXXXXXXx

Item	Qtd.	Descrição	valor unid.	TOTAL
1	1	Serviços de Controle de Pragas – Desratização e Desinsetização	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ xxxxxxxx (por extenso).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento será faturado em até 30 dias após aceite da nota fiscal.

LOCAL DO SERVIÇO: Av. Adhemar de Barros, 230, Santo Antonio – Guarujá/SP, CEP 11430-000.

ENCAMINHAMENTO NOTA FISCAL: nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br

IMPORTANTE: Desde 27 de junho de 2022, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 (anexas).

OBS - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.^a, sujeitos as sanções previstas na lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf, e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

- Vincula-se a esta AF, o Termo de Referência e a proposta da contratada.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA> e informe o código CD5E-3A25-D058-CFEA





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

(assinado digitalmente)

XXXXX XXXXXX

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA> e informe o código CD5E-3A25-D058-CFEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD5E-3A25-D058-CFEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 23/05/2025 16:59:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/CD5E-3A25-D058-CFEA>